

COPIA

Lei nº 200

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, parcialmente, instituído na Prefeitura Municipal, o Serviço de Trânsito, destinado ao cumprimento do disposto no artigo 16, § 1º, nº 1, da Lei nº 1, de 10 de Setembro de 1947, (Lei Orgânica dos Municípios) no que se refere a orientação e fiscalização do tráfego e da circulação nas vias públicas no território municipal.

Artigo 2º - Compete ao Município:

a) - Os serviços de sinalização, fixação de marcos e sinais rodoviários nas vias públicas municipais;

b) - Exploração ou concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros e cargas nas vias públicas municipais, ou nos limites territoriais do município;

c) - Determinação dos estacionamento de veículos.

Artigo 3º - A orientação do trânsito e da circulação das vias públicas municipais será exercida em harmonia com as normas do Código Nacional de Trânsito.

§ Único - Nos casos em que não previstos expressamente no Código Nacional de Trânsito, e enquanto não for elaborado o Regulamento do Trânsito Municipal, aplicar-se-á, neste Município o Regulamento Geral do Trânsito para o Estado de São Paulo, baixado pelo Decreto nº 9.149, de 6 de Maio de 1953, naquilo que se referir ao serviço de trânsito da competência do Município.

Artigo 4º - Os serviços de autorização do transporte de passageiros e cargas, dentro dos limites territoriais do município, obedecerão ao disposto nos artigos 130 e 131, do Decreto Estadual 9.149, de maio de 1953 e subsidiariamente ao disposto no decreto estadual nº 12.495, de 11 de Fevereiro de 1949, naquilo que lhes for cabível, e enquanto não for elaborada a legislação respectiva.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Constantino Pinheiro Gonçalves da Silva
 GOVERNADOR LANCELOTTI DE NOVAIS - Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, em 9 de Fevereiro de 1953.